

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
GERÊNCIA DA ASSESSORIA DE GABINETE E COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsU N. 1023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera a Resolução CsU n. 974, de 13 de maio de 2020, que aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito da Universidade Estadual de Goiás (UEG).*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do artigo 9º do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, aprovado pelo Decreto n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando a Resolução CsU n. 974, de 13 de maio de 2020 (SEI n. 000015302583), que aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos cursos de bacharelado e licenciatura da Universidade Estadual de Goiás (UEG),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Resolução CsU n. 974, de 13 de maio de 2020 (SEI n. 000015302583), que aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos cursos de bacharelado e licenciatura da Universidade Estadual de Goiás (UEG), que passa a ter a seguinte redação:

“Aprova o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos cursos de bacharelado, licenciatura e superiores de tecnologia da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e dá outras providências.”

Art. 2º Alterar o título do Anexo Único da Resolução CsU n. 974, de 13 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE NO ÂMBITO DOS CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS"

Art. 3º Alterar o art. 1º da Resolução CsU n. 974, de 13 de maio de 2020 (SEI n. 000015302583), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos cursos de bacharelado, licenciatura e superiores de tecnologia da Universidade Estadual de Goiás, constante do Anexo Único desta Resolução.”

Art. 4º Revogar o parágrafo único do art. 1º da Resolução CsU n. 974, de 13 de maio de 2020.

Art. 5º Alterar o inciso V, do art. 3º do Anexo Único da Resolução CsU n. 974, de 13 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“V - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) previstas para os cursos de bacharelado e licenciatura ou das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica previstas para os cursos superiores de tecnologia.”

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

128ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis - GO, 8 de dezembro de 2021.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO  
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 09/12/2021, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000025824521 e o código CRC 2CB88272.



Referência: Processo nº 202100020018330



SEI 000025824521